



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL PROEC-CEAD Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD e o Pró Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a ser ofertado na modalidade Educação a Distância, com carga horária de 120 horas. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, em consonância com as normas estabelecidas pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC.

1. DAS VAGAS

1.2. As vagas destinam-se, preferencialmente, a professores da Educação Básica em efetivo exercício, com vínculo atual na rede pública de ensino, atuantes na sala de aula comum.

1.3. Havendo disponibilidade de vagas, serão admitidos inscritos com os seguintes perfis, em ordem de prioridade:

1.3.1. Profissionais da Educação Básica com vínculo atual na rede pública, que atuem no Atendimento Educacional Especializado e/ou demais formas de apoio ao ensino.

1.3.2. Professores da Educação Básica em efetivo exercício, com vínculo atual na rede privada de ensino, atuantes na sala de aula comum.

1.3.3. Profissionais da Educação Básica com vínculo atual na rede privada, que atuem no Atendimento Educacional Especializado e/ou demais formas de apoio ao ensino.

1.3.4. Estudantes de curso de licenciatura matriculados a partir do 5º período no primeiro semestre de 2025.

1.3.5. Docentes do Magistério Superior em efetivo exercício em instituições de ensino superior.

1.3.6. Graduados em cursos de Pedagogia ou demais licenciaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 07/03/2025 a 17/03/2025.

2.2. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente on-line.

2.3. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá comprovar seu enquadramento a, no mínimo, um dos perfis indicados no item 1 deste edital;

2.4. Para efetivar sua inscrição o/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição <https://forms.gle/xSEjs5gsCctaAbYw6> e enviar, na aba upload, exclusivamente em formato pdf, os seguintes documentos comprobatórios, agrupados em um único arquivo, na ordem que segue:

2.4.1. Cópia legível do RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento equivalente (carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto).

2.4.2. Cópia legível do CPF, somente no caso deste não constar no documento anterior (RG) ou Passaporte, se estrangeiro. E

2.4.3. Termo de posse; ou

2.4.4. Contracheque atual, ou de até 90 dias da publicação do edital; ou

- 2.4.5. Declaração atual, ou de até 90 dias da publicação do edital, emitida em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação; ou
- 2.4.6. Carteira de Trabalho registrada; ou
- 2.4.7. Comprovante de estar regularmente matriculado em curso de licenciatura, a partir do 5º período, no primeiro semestre de 2025 (podendo ser a Declaração de matrícula ou Histórico escolar atualizado, com data de emissão) ou
- 2.4.8. Diploma de graduação em curso de Pedagogia ou demais Licenciaturas (sendo aceita a declaração de conclusão de curso).

2.5. Serão indeferidas inscrições cujos documentos dispostos no item 2.4 estejam ilegíveis e/ou ausentes.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. A seleção será realizada obedecendo-se a preferência seguindo-se a ordem de prioridade estabelecidas no item 1 deste edital até o limite de vagas.
- 3.2. A seleção dos candidatos será da responsabilidade de Comissão constituída para este fim, designada pela Reitoria.
- 3.3. A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.
- 3.4. Encerrado o período de inscrições, far-se-á classificação das inscrições deferidas como excedentes, obedecendo-se a cronologia da inscrição.
- 3.5. Candidatos aprovados dentro do número de vagas do curso serão informados sobre os procedimentos para matrícula e acesso ao curso.

4. DO CURSO

4.1. OBJETIVO DO CURSO

- 4.1.1. O Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva está alinhado ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.1.2. O principal objetivo do curso é formar docentes da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades de estudantes.

4.2. CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA

- 4.2.1. O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com início previsto para março e término em maio de 2025, conforme quadro abaixo:

Módulo	Carga Horária
Módulo 1 - Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30h
Módulo 2 - Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30h
Módulo 3 - Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30h
Módulo 4 - Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30h
TOTAL	120 h

4.3. DA METODOLOGIA DO CURSO

- 4.3.1. Curso será ofertado integralmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Universidade Federal de Goiás (LABTIME/UFG);
 - 4.3.1.1. Cabe ao/à cursista a garantia de condições de conectividade para participação no curso.
- 4.3.2. Os conteúdos e materiais didático-pedagógicos para estudos serão disponibilizados pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, priorizando-se os de bases abertas, sem uso de apostilas, em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.
- 4.3.3. No início de cada módulo serão realizadas aulas públicas síncronas que, posteriormente, estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 4.3.4. A mediação pedagógica será conduzida por tutores que acompanharão os/as cursistas em suas atividades no ambiente virtual, de forma remota síncrona e assíncrona.

4.3.5. Os/as cursistas serão avaliados por meio de estudos de casos, elaboração de textos, recursos e projetos.

4.3.6. Para aprovação e certificação o cursista deverá computar 75 % de presença em cada módulo e com desempenho de 70% na proposta avaliativa (nota mínima: 7,0, por módulo).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	INÍCIO	FIM	LOCAL
Inscrições	07/03/2025	17/03/2025	exclusivamente on-line: https://forms.gle/xSEjs5gsCctaAbYw6
Análise de documentos	18/03/2025	31/03/2025	Internamente, por Comissão própria
Resultado parcial	31/03/2025		exclusivamente on-line: https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/
Período de recursos	01/04/2025	03/04/2025	exclusivamente on-line: https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/
Resultado Final	04/04/2025		exclusivamente on-line: https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser protocolados por meio de formulário específico.

6.2. O resultado da análise do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a recorrente.

6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado do recurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação do candidato.

7.3. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.4. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/>

sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.5. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editais-internos/>

7.6. A UNIFAL-MG resguarda-se o direito de cancelar a oferta do presente curso caso não se efetive o convênio com a Universidade Aberta do Brasil.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

7.8. Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para cead.adm@unifal-mg.edu.br.

O presente documento segue assinado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD - e pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Staub Mafra, Diretor do Centro de Educação Aberta e à Distância**, em 28/02/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 28/02/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463688** e o código CRC **105E8605**.

Referência: Processo nº 23087.000618/2025-29

SEI nº 1463688